



Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

1º e 2º. Quadrimestres 2020

Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Processo Administrativo:	2017/10/17926
Termo de Convênio:	04/17
T.A.	05/2019 e 03/2020
Vigência do Convênio	De 03/06/17 a 02/06/20
Objeto:	“O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenentes, o Programa de Assistência à Saúde Mental no município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde”

1 - Introdução

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu **Relatório Detalhado do 1 e 2º Quadrimestres** referente ao ano de 2020.

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	100	207	380	423	460



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas,

regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermagem.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.

2 - Quantitativo Conveniado

Observação; Os dados do mês de agosto/20 serão apresentados ao final de setembro/20 pela CSAC, a média do 2º quadrimestre é a soma dos meses de maio, junho, julho e a divisão por 3 para a média.

A análise dos dados apresentados será realizada com base nos indicadores quantitativos e de desempenho, conforme a FPO conveniada demonstrada abaixo:

CAPS III	RAAS	BPA-I	BPA-C	RAAS SRT	Total Financeiro
Antonio C. Santos	5600	316	9	18	R\$ 210.000,00
David Capistrano	4904	313	20	17	R\$ 210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Esperança*	4700	312	8	71	R\$ 385.000,00
Estação	5380	312	20	17	R\$ 210.000,00
Novo Tempo	5000	310	17	20	R\$ 210.000,00
Integração	5500	314	21	20	R\$ 210.000,00
TOTAL					R\$ 1.435.000,00

* inclui a produção dos SRT de Alta Complexidade.

CAPS Ad III	RAAS	BPA-I	BPA-C	Total Financeiro
Reviver	5294	390	607	R\$ 161.000,00
Antonio Orlando	4443	390	607	R\$ 161.000,00
Independência	3647	390	607	R\$ 161.000,00
TOTAL				R\$ 483.000,00

CAPS INFANTIL	RAAS	BPA-I	BPA-C	Total Financeiro
Carretel	1380	158	16	R\$ 91.000,00
Espaço Criativo	1232	158	16	R\$ 91.000,00
TOTAL				R\$ 182.000,00

SERVIÇOS	nº pacientes ou integrantes/mês Conveniados	Valor físico total do procedimento por serviço
Consultório na Rua	450	R\$ 59.500,00
Ceco Espaço das Vilas	180	R\$ 38.500,00
Ceco Casa dos Sonhos	300	R\$ 38.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ceco Rosa dos Ventos	120	R\$ 38.500,00
Ceco Portal das Artes	120	R\$ 38.500,00
Ceco Toninha	120	R\$ 38.500,00
NOT	290	R\$ 70.000,00
Casa das Oficinas	50	R\$ 70.000,00
Ponto de Cultura	100	R\$ 18.900,00
TOTAL		R\$ 410.900,00

3 – Execução

Serviço de Saúde Cândido Ferreira - Saúde Mental
Resumo Geral* - Demonstrativo de Produção SIA - Ano 2020

Eixo da Rede de Atenção e Reabilitação Psicossocial

CAPS III Esperança - Leste	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
BPA-C	8	8	7		8	96%
BPA-I	312	282	249		268	86%
RAAS	4.700	5.417	4.532		5.038	107%
RAAS SRT	71	63	64		64	90%
Total	5.091	5.770	4.853		5.377	106%

CAPS III Antônio C. Santos - Sul	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
BPA-C	9	10	1		6	67%
BPA-I	316	238	189		217	69%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RAAS	5.600	5.582	4.652		5.183	93%
RAAS SRT	18	18	18		18	99%
Total	5.943	5.847	4.860		5.424	91%

CAPS III Estação - Norte	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
BPA-C	20	10	18		13	66%
BPA-I	312	294	255		278	89%
RAAS	5.380	4.047	3.379		3.761	70%
RAAS SRT	17	15	14		14	84%
Total	5.729	4.366	3.666		4.066	71%

CAPS III Davi Capistrano - Sudoeste	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
BPA-C	10	14	1		8	84%
BPA-I	313	333	272		306	98%
RAAS	5.000	4.847	3.639		4.329	87%
RAAS SRT	17	11	11		11	66%
Total	5.340	5.205	3.922		4.655	87%

CAPS III Novo Tempo - Sudoeste	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
BPA-C	17	14	13		13	79%
BPA-I	310	321	204		271	87%
RAAS	4.940	4.954	4.961		4.957	100%
RAAS SRT	20	17	17		17	86%
Total	5.287	5.306	5.195		5.259	99%

CAPS III Integração - Noroeste	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
BPA-C	21	15	16		16	74%
BPA-I	314	353	183		280	89%
RAAS	5.500	6.550	4.222		5.552	101%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RAAS SRT	20	15	14		15	74%
Total	5.855	6.933	4.435		5.863	100%

CAPS AD III Reviver - Leste e Norte	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestr e	Média do 2º Quadrimestr e (Parcial)	Média do 3º Quadrimestr e	Médi a Anual	% Anual x Conveniad o
BPA-C	607	427	767		573	94%
BPA-I	390	315	147		243	62%
RAAS	5.294	5.202	3.462		4.456	84%
Total	6.291	5.944			5.272	84%

CAPS AD Independênci a - Sul	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestr e	Média do 2º Quadrimestr e (Parcial)	Média do 3º Quadrimestr e	Médi a Anual	% Anual x Conveniad o
BPA-C	607	605	607		606	100%
BPA-I	390	287	192		246	63%
RAAS	3.647	4.409	4.335		4.377	120%
Total	4.644	5.301	5.134		5.229	113%

CAPS AD Antonio Orlando - Sul	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestr e	Média do 2º Quadrimestr e (Parcial)	Média do 3º Quadrimestr e	Médi a Anual	% Anual x Conveniad o
BPA-C	607	628	719		667	110%
BPA-I	390	284	236		263	68%
RAAS	4.443	4.656	4.511		4.594	103%
Total	5.440	5.568	5.465		5.524	102%

CAPS Infantil Espaço Criativo - Sul e Sodoeste	Conveniado* *	Executado - FÍSICO				
		Média do 1º Quadrimestr e	Média do 2º Quadrimestr e (Parcial)	Média do 3º Quadrimestr e	Médi a Anual	% Anual x Conveniad o
BPA-C	16	16	15		16	97%
BPA-I	158	163	152		158	100%
RAAS	1.232	1.333	1.352		1.341	109%
Total	1.406	1.512	1.519		1.515	108%

CAPS	Conveniado*	Executado - FÍSICO				
------	-------------	--------------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CARRETEL - Leste, Norte e Noroeste	*	Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
BPA-C	16	16	10		13	84%
BPA-I	158	141	107		126	80%
RAAS	1.380	1.068	975		1.028	75%
Total	1.554	1.225	1.092		1.168	75%

A entidade realizou, em média no 1º quadrimestre **104,6% das metas físicas** conveniadas, e no 2º quadrimestre de 2020 realizou a média geral de **94,18% das metas físicas** conveniadas.

Houve meses em que a produção de algum tipo de procedimento foi inferior ao estabelecido no mês em que foi analisada. Entretanto, as informações de produção podem ser lançadas no sistema até 3 meses após a sua competência. Além disso, a pandemia e as regras divulgadas pelo Departamento de Saúde - SMS para atendimento nos serviços de saúde mental interferiram diretamente na produção quantitativa.

Com relação às **metas de desempenho, atingiu 100%** do conveniado no 1º quadrimestre de 2020. No 2º quadrimestre, a redução dos quantitativos decorrentes das regras de evitar aglomeração, repercutiu em alguns indicadores qualitativos. Porém, por tratar-se de redução provocada por fatores alheios ao desejo da entidade, e os demais indicadores qualitativos terem atingido 100% da meta, **considero a execução de 100%**.

4 - Repasses Realizados

No **1º quadrimestre de 2020** houve desconto de valores nos recursos repassados, pois no mês de março o Caps Estação atingiu apenas 89,35% das metas físicas.

Quanto a relação entre recurso financeiro conveniado e cumprimento de metas, no 1º quadrimestre a entidade **fez jus a 99,95 % do valor anual conveniado**.

No **2º quadrimestre de 2020**, de acordo com o apostilamento 2397213: ***Informamos que a partir da parcela de abril/2020, os repasses são realizados considerando o Apostilamento [2397213](#) realizado em cumprimento as determinações da Portaria [2371083](#), publicada para readequar os ajustes convencionais, com a finalidade de atender a determinação contida no inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.770 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de Saúde, para enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Conv. Recurso Municipal	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	MÉDIA 1º QUAD.	MÉDIA 2º QUAD.
Conv. Recurso Federal	3.587.000,00	3.587.000,00	3.587.000,00	3.587.000,00	3.587.000,00	3.587.000,00
Total Conveniado	2.323.000,00	2.323.000,00	2.323.000,00	2.323.000,00	2.323.000,00	2.323.000,00
Autorizado / Executado	5.910.000,00	5.910.000,00	5.910.000,00	5.910.000,00	5.910.000,00	5.910.000,00
Desconto/ressarcimento contrato de metas			-10.500,00			
Motivo do desconto - Unidade e valor atingido por ela no mês			Caps Estação meta física: 89,35%.			
Pago Municipal	3.587.000,00	3.587.000,00	3.576.500,00	3.587.000,00	3.584.375,00	3.587.000,00
Pago Federal	2.323.000,00	2.323.000,00	2.323.000,00	2.323.000,00	2.323.000,00	2.323.000,00
Total Pago	5.910.000,00	5.910.000,00	5.899.500,00	5.910.000,00	5.907.375,00	5.910.000,00

5 - Comissões de Acompanhamento

As reuniões são realizadas mensalmente na quarta segunda-feira do mês, com participação do DGDO, Departamento de Saúde (Saúde Mental), Distrito Leste, dirigentes da Entidade.

A metodologia adotada é a apresentação dos dados pelo gestor da unidade, evidenciando os progressos e as perdas de oportunidades (se houver), na lógica de aprendizado contínuo e da fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Em respeito ao código de ética, os eventos sentinelas apontados no relatório da CAC são discutidos amplamente na comissão, sem a presença do usuário, e a média de tempo das reuniões gira em torno de 180 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Desde março/20 não foram mais realizadas reuniões de acompanhamento em função da necessidade de isolamento causada pela pandemia do COVID-19.

6 - Considerações Finais

Dada a pandemia do COVID-19, seguem as normatizações do Departamento de Saúde para o funcionamento dos serviços.

REGRAS DE ATENDIMENTO PRECONIZADAS PELO DS-SMS, conforme Processo SEI PMC.2020.00015090-40:

19/03/2020 - Aos Centros de Saúde Frente a situação que se instala em nosso município, solicito a todos calma e prudência para avaliação dos atendimentos especializados. Nossa recomendação em relação aos atendimentos de saúde mental na atenção primária é de avaliação casos a caso, de quais atendimentos podem ser suspensos. Avaliar os prontuários dos pacientes agendados, ver quais se encontram estáveis, garantir receita de medicação e fazer contato telefônico para reagendamento para 60 dias. Caso o paciente refira não estar bem ao contato telefônico, seu atendimento deverá ser mantido. Para serviços especializados caps III, AD e Infantil:

- 1. ficam suspensos atendimentos de grupo*
- 2. Atendimentos de Pacientes em crise e acolhimento serão mantidos*
- 3. Paciente em crise que teve grupo suspenso passará por atendimentos individuais até resolução do problema*
- 4. As equipes monitorarão por telefone os pacientes que não vierem aos caps regularmente (com a regularidade similar ao atendimento presencial suspenso) e a medicação será prescrita e entregue ao paciente.*
- 5. Equipe do CnaR manterá os campos de ação com funcionários usando máscaras e luvas nos atendimentos. As atividades coletivas do CnaR também deverão ser suspensas.*
- 6. As atividades de matriciamento presencial estão suspensas. Podem ser realizadas discussão de caso e articulação de rede via telefone.*
- 7. Todas as atividades de Centros de Convivência deverão ser suspensas, com fechamento destas unidades.*

23/03/2020 - Considerando que os Campos fixos realizados pelo consultório na rua vinham aglomerando uma média de 60 - 100 usuários por campo, o Departamento de Saúde recomendou a diminuição dos campos fixos de 5 para 2 campos e, utilização dos períodos anteriormente utilizados para realização de campos fixos, em períodos de realização de campos móveis. Desta forma, ao invés do morador de rua ir até um local



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



para encontrar a equipe do Consultório, e assim gerar aglomerações, agora a equipe circula em campos já mapeados, onde encontramos moradores de rua, para encontrar o usuário, evitando as aglomerações. Informo que não foi reduzido o horário de funcionamento do Consultório na rua.

28/08/2020 - *Em relação ao atendimento da Saúde Mental: Na Atenção Primária, a recomendação é de avaliação caso a caso, de quais atendimentos podem ser suspensos e quais devem ser mantidos. Avaliar os prontuários dos pacientes agendados, ver quais se encontram estáveis, todos os profissionais médicos da UBS devem garantir receita de medicação e fazer contato telefônico para reagendamento posteriormente. Caso o paciente refira não estar bem ao contato telefônico, seu atendimento presencial deverá ser mantido. Casos novos e acolhimentos também devem ser avaliados e classificados para monitoramento online ou atendimento presencial. Nesta fase, é importante revisar e reavaliar as necessidades dos pacientes que estavam em teleatendimento e retomar gradativamente os atendimentos presenciais, com espaçamento de horário, mantendo as recomendações do uso de EPI e medidas de higienização apontadas pela Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento de crianças e adolescentes seguirá as recomendações dos atendimentos pediátricos contidos neste protocolo. Serviços especializados CAPS III, AD e Infantil: 1. A realização de atendimentos de grupo poderá ser realizada em ambientes abertos ou bem arejados, respeitando-se o distanciamento de 2 metros de entre os indivíduos, uso de máscara de tecido pelos pacientes, uso de EPI pelos trabalhadores e manutenção das medidas de higienização vigentes; 2. Não deverá acontecer mais de 1 grupo por período no serviço para evitar aglomeração; 3. Durante os grupos, os pacientes deverão permanecer de máscara e não poderão compartilhar objetos; 4. Deverá ocorrer a avaliação dos atendimentos online para retomada progressiva dos atendimentos presenciais; 5. Os usuários deverão ser orientados a não permanecer na ambiência após seu atendimento. Apenas usuários em regime intensivo de tratamento deverão permanecer na ambiência; 6. Todos os serviços deverão selecionar mobiliário e materiais para uso durante os atendimentos que sejam passíveis de higienização conforme as normas vigentes; 7. 27. Atendimentos de pacientes em crise e acolhimento serão mantidos; 8. As equipes manterão o monitoramento por telefone dos pacientes que não vierem aos CAPS regularmente (com a regularidade similar ao atendimento presencial suspenso) e a medicação será prescrita e entregue ao paciente; 9. A Equipe do Consultório na Rua - CnaR manterá os campos de ação devendo seguir o fluxo de atendimento de Síndrome Gripal e utilizar os equipamentos de proteção individual conforme documento da SMS Campinas que trata destas recomendações. As atividades coletivas do CnaR deverão manter-se suspensas; 10. As atividades de matriciamento deverão ser realizadas preferencialmente por via online, de forma regular e não mais sob demanda, inclusive para articulações e planejamentos de intervenções aos impactos psicossociais da pandemia COVID19. Sob avaliação distrital, poderão ser solicitados matriciamentos presenciais; 11. Oficinas Terapêuticas e de Geração de Renda deverão retomar suas atividades, observando o espaço de realização das mesmas, garantindo o*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



distanciamento entre os usuários, uso de máscaras, espaço arejado e normas sanitárias de higienização; 12. Centros de Convivência deverão retomar o contato com usuários cadastrados, ofertando atividades individuais “in loco”, entrega de materiais para realização de atividades em domicílio, e manutenção de sua programação online; 13. Mantém-se suspensos atendimentos em grupo de crianças abaixo de 3 anos, onde não seja possível a utilização de máscaras e respeito as normas de biossegurança; 14. Será mantida a triagem/avaliação de sintomáticos respiratórios (conforme este documento) para todos os pacientes que chegarem para atendimento em quaisquer dos serviços acima. Reiteramos que pacientes sintomáticos respiratórios que não estejam em crise psiquiátrica devem ter adiado o atendimento presencial e, imediatamente, encaminhados para a UBS de referência para avaliação e conduta conforme protocolo municipal. No caso de pacientes em crise psiquiátrica que estejam sintomáticos respiratórios deve-se seguir o protocolo para sintomáticos respiratórios e garantir o suporte concomitante do serviço especializado para cuidar da crise, respeitando as normativas vigentes.